



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

#### 1. PREÂMBULO

O Município de **GUIRATINGA-MT**, através do Prefeito Municipal Sr. Humberto Domingues Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - MT**, conforme descrição em Anexo XI do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal 9.488/2018 e suas alterações posteriores.

**Data:** 10 de 12 de 2019.

**Credenciamento:** 08h:30min. até as 09h:00min.

**Abertura dos Envelopes:** 09h:00min

**Local:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Paço Municipal, sito à Av. Rotary Internacional, N.º 944, Bairro Santa Maria Bertila.

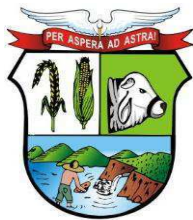
Os envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em sessão pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. É objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - MT**, conforme descrição em Anexo XI do Edital. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo XI – Termo de Referência - deste Edital.

#### 3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Foi elaborado pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Termo de Referência – Anexo XI, parte integrante desse edital, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Solicitação: 1196\_/2019\_  
Centro de Custo: 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha/Dotação: 459  
Funcional: 10.122.7050-1.036 - 449052  
Fonte: 347

Solicitação: 1197\_/2019\_  
Centro de Custo: 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha/Dotação: 459  
Funcional: 10.122.7050-1.036 - 449052  
Fonte: 347

Solicitação: 1198\_/2019\_  
Centro de Custo: 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha/Dotação: 459  
Funcional: 10.122.7050-1.036 - 449052  
Fonte: 347

Solicitação: 1199\_/2019\_  
Centro de Custo: 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha/Dotação: 459  
Funcional: 10.122.7050-1.036 - 449052  
Fonte: 347

Solicitação: 1200\_/2019\_  
Centro de Custo: 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha/Dotação: 459  
Funcional: 10.122.7050-1.036 - 449052  
Fonte: 347

Solicitação: 1202\_/2019\_  
Centro de Custo: 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha/Dotação: 459  
Funcional: 10.122.7050-1.036 - 449052  
Fonte: 347

Solicitação: 1203\_/2019\_  
Centro de Custo: 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha/Dotação: 459



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**Funcional:** 10.122.7050-1.036 - 449052  
**Fonte:** 347

**Solicitação:** 1204\_/2019\_  
**Centro de Custo:** 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ficha/Dotação:** 459  
**Funcional:** 10.122.7050-1.036 - 449052  
**Fonte:** 347

**Solicitação:** 1205\_/2019\_  
**Centro de Custo:** 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ficha/Dotação:** 459  
**Funcional:** 10.122.7050-1.036 - 449052  
**Fonte:** 347

**Solicitação:** 1206\_/2019\_  
**Centro de Custo:** 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ficha/Dotação:** 459  
**Funcional:** 10.122.7050-1.036 - 449052  
**Fonte:** 347

4.2. Consta no Processo Licitatório denominado Pregão Presencial n.º 062/2019, manifestação do Setor de Contabilidade, informando da disponibilidade orçamentária para acobertar a despesa.

### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar do certame **exclusivamente as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, classificadas como tais no artigo 3º da Lei Federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 e que comprovarem através de documentação que a atividade econômica da empresa é pertinente e compatível e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

a) SE NO “ITEM” NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PROPOSTAS CLASSIFICADAS DE FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NAQUELE “ITEM” SERÁ ACEITO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS QUE NÃO SEJA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (ART. 49, LEI COMPLEMENTAR, 123/2006), FICANDO ASSEGURADO, NO ENTANTO, OS BENEFÍCIOS AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**5.2.** Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer cópia acompanhada da documentação original para conferência ou cópia autenticada por cartório competente:

**5.2.1.** Só serão aceitas cópias legíveis.

**5.2.2.** Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

**5.2.3.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**5.2.4.** Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio até o dia da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

**5.3.** As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei:

**5.3.1.** Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

**5.4.** Estará impedida de participar deste processo licitatório a Jurídica que:

I – Esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Municipal;

II – Tenha sido declarada inidônea ou punida com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

III – Sob processo de falência e concordata;

IV – Reunidas em consórcio que não cumprirem as exigências constantes no Art. 33 da Lei Federal 8.666/93 e seus respectivos incisos e parágrafos;

V – Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

VI – Sub-empregadas quaisquer que sejam suas modalidades de serviços ou aquisições;

VII – Seja agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação.

**5.5.** A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93:

**5.5.1.** Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

**5.6.** A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

**5.6.1.** Estar ciente das condições da licitação;

**5.6.2.** Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**5.6.3.** Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**5.6.4.** Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

### 6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**6.1.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar e solicitar este Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

**6.2.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

**6.3.** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02 e legislação vigente.

**6.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei n.º 8.666/93.

### 7. DO REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

**7.2.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**7.3.** Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo IX, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva ata.

**7.4.** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

7.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.6. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.7. ÓRGÃO PARTICIPANTE é a(s) Secretaria(s) que participa(m) dos procedimentos iniciais do SRP e integra(m) a Ata de Registro de Preços.

7.8. ÓRGÃO GERENCIADOR é o Órgão da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

### 8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública, devendo identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, para em seguida dar continuidade a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes de Habilitação e Proposta os seguintes documentos abaixo, **que deverão ser autenticados por cartório competente, ou cópia simples acompanhada das originais, que serão autenticados pelo agente administrativo:**

#### 8.2.1. Por sócio ou empresário:

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social (**consolidado ou com todas as alterações**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Em tais documentos deverão constar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física ou outro documento Oficial com foto de todos os sócios e/ou administradores.

c) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, **conforme o Anexo II do Edital.**



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

### 8.2.2. Por procurador:

a) Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

b) Cédula de Identidade e Cadastro Pessoa Física ou outro documento Oficial com foto.

c) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física ou outro documento Oficial com foto de todos os sócios e/ou administradores

d) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social (**consolidado ou com todas as alterações**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Tais documentos deverão comprovar os poderes do mandante para a outorga.

e) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, **conforme o Anexo II do Edital.**

**8.2.3.** Para o licitante que for participar do processo licitatório através de remessa postal, deverá apresentar os documentos de Credenciamento, itens **8.2.1.** e/ou **8.2.2.**, em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

#### ENVELOPE N.º 3

#### DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL:

**\* Quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de Habilitação.**

**\* Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo VI ao Edital.**

**\* A Procuração ou Termo de Credenciamento deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório competente.**



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**8.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 deverá apresentar:**

**a)** Declaração assinada pelo representante legal e contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP conforme o Anexo V do Edital.

**a.1)** Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**a.2)** Fica dispensada de apresentar a certidão simplificada e a declaração assinada pelo contador constante na alínea "a" acima mencionada a empresa na condição de **MEI/SIMEI**, a qual deverá neste caso apresentar a comprovação de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21> juntamente com a declaração assinada pelo representante legal.

**8.4.** O descumprimento das exigências do item 8.3 significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.

**8.5.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**8.6.** Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e juntados ao processo licitatório.

**8.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, não sendo admitida a participação de um mesmo representante legal ou procurador para mais de uma licitante para disputar um mesmo item ou lote.

### 9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**9.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, na sessão pública os seguintes documentos:

I – Documentos relacionados no item anterior de Credenciamento, conforme situação individual de cada licitante, junto com a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

II – 1 (um) envelope contendo a **proposta de preços** (envelope n.º 1);

III – 1 (um) envelope contendo os **documentos de habilitação** (envelope n.º 2).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**9.2.** Não será admitido o encaminhamento de propostas de preços ou documentação de habilitação via fax ou por outro meio eletrônico.

**9.3.** Após o início da abertura dos envelopes não serão aceitas, juntada ou substituição de quaisquer documentos que alterem a substância da proposta.

**9.4.** A entrega dos envelopes não conferirá aos licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

**9.5.** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem:

**9.5.1.** O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 1**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL:**

**9.5.2.** O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 2**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL:**

**9.5.3.** Inicialmente, será aberto o envelope das Propostas de Preços e, após, o envelope dos Documentos de Habilitação.

**10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1.** A proposta de preço deverá ser emitida em 01 (uma) única via impressa, de forma clara e legível, em moeda corrente nacional, numericamente em seus itens individuais e por extenso em seu valor total, em papel timbrado e que contenha os dados identificadores da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com páginas numeradas, contendo as especificações e **MARCA** do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser datada e assinada na última e rubricada nas demais, por seu



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 7, deste Edital.

**10.1.1.** A proposta de preços deverá conter os dados completos da licitante, tais como: **razão social, endereço, CNPJ, telefone, endereço eletrônico (e-mail)** para fins de eventuais contatos entre a contratada e o contratante; bem como nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente;

**10.1.2.** A proposta deve ser acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexo VII**). Esta declaração deve ser apresentada até o momento anterior ao início da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta;

**10.1.3. a)** Autorização de Funcionamento específica da licitante, expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária Federal (ANVISA/MS)

**b)** Certificado do Registro dos Produtos, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária Federal (ANVISA/MS);

**c)** Alvará Sanitário expedido pela esfera Municipal e ou Estadual, em plena validade dos seguintes itens:

**ITEM:** 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 49, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 64.

**10.1.4.** A proposta de preço deverá consignar expressamente o Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado, incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais), assim como prazo mínimo da proposta estabelecido neste edital, além de quaisquer outros requisitos da proposta, necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descritos no Anexo XI – Termo de Referência e Anexo I – Proposta Comercial – Planilha de Preços (Modelo);

**10.1.5.** Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título;

**10.1.6.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento;

**10.1.7.** O prazo mínimo de validade das propostas de preço será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo da proposta, esta será considerada válida pelo referido período;

**10.1.8.** Em caso de divergência no valor global da proposta entre o valor expresso em algarismos e por extenso prevalecerá este último;

**10.1.9.** A proposta deverá conter, as especificações técnicas conforme o Anexo XI do presente edital, o preço unitário e total por item em reais, com máxima de duas casas decimais, para os objetos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**10.1.10.** A proposta além de impressa deverá ser gravada em mídia do tipo: **CD-R, pen drive, etc., para uma maior agilidade no início da fase de lances, sendo o arquivo com os itens licitados e o programa para a digitação dos preços, disponibilizados em anexo a publicação do edital e ainda fornecido pelo Setor de Licitação, após a solicitação da licitante interessada. A falta deste não ensejará a desclassificação do certame.**



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

### 11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**11.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital;

**11.2.** Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação no certame de outros licitantes;

**11.3.** Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes;

**11.4.** Aberta a sessão após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

**11.5. Proposta de preços** – Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope n.º 1 – Proposta de preços**.

**11.6.** As Propostas de preços serão organizadas em ordem crescente de preços e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubrica-las.

**11.6.1.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de **menor preço por item**, conforme definido no preâmbulo deste Edital, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

**11.6.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**11.6.3.** Os preços ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta.

**11.7.** Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**11.8.** A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**11.9. Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:**

I - que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos e previsto no **Termo de Referência**;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

II - cujos preços forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;

III - cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

**11.10. Fase de Lances** - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital.

**11.11.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

**11.12.** A classificação provisória será definida da seguinte forma: detentores de propostas até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**11.13.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, sucessivos e decrescentes.

**11.14.** O pregoeiro poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo, bem como, o valor mínimo entre os lances.

**11.15.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

**11.16.** A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**11.17.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente.

**11.18.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não sendo selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**11.18.1.** Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**11.18.2.** Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

**a)** microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, caso queira, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.18.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.18.1. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.19.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**11.20.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**11.21.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

**11.22. Fase de Habilitação** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a proposta classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital.

**11.23.** A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**11.24.** Os documentos emitidos via internet somente serão aceitos quando apresentados em sua via original, e será verificada a sua autenticidade via internet; sob pena de desclassificação do certame.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**11.25.** As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS** de **PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

**11.26.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**11.27.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; sendo dispensados aqueles documentos da Filial que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

**11.28.** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

**11.29.** Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**11.30.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

### 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

**12.1.1.** A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

**12.1.2.** Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista na alínea "f":



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- c) A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;
- d) Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;
- e) Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;
- f) **O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.**

**12.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n.º 02, são os seguintes:**

### **12.2.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física ou outro documento Oficial com foto de todos os sócios e/ou administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

**\* Quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação.**



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

### 12.2.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa do exercício atual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais e Previdenciárias);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011);

h) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

i) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

**\* Os microempresários individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, desde que comprovem essa situação, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-ão assegurados os benefícios da Lei Complementar 123/2006.**

### 12.2.3. Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão de Falência, emitida pelo Distribuidor do domicílio ou sede da licitante, com validade máxima de 90 (noventa) dias. |

### 12.2.4. Qualificação Técnica:

a) No mínimo 01 (um) atestado emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida. |



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

### **12.2.5. Outras declarações para Pessoa Jurídica:**

**a)** Declaração de Inexistência de Suspensão, Impedimento e Inidoneidade (conforme modelo Anexo III);

**b)** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 juntamente com Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo Anexo IV).

**12.2.6.** A licitante que deixar de entregar os documentos de habilitação e a proposta de preços nos prazos estabelecidos no edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com este órgão, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de no máximo 02 (dois) anos.

**\* Os documentos poderão ser apresentados grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade e segurança na conferência e exame correspondentes;**

**\* As empresas que apresentarem o espelho do SICAF não se eximirão da obrigação de apresentar toda a documentação aqui exigida;**

**\* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, e/ou incorretos, serão consideradas inabilitadas;**

**\* A verificação pelo Pregoeiro nos sites oficiais das entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.**

## **13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

**13.2.** Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

**13.3.** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**13.4.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

**13.5.** Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

### 14. RECURSOS

**14.1.** Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

**14.2.** O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

**14.3.** Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

**14.4.** As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**14.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

**14.6.** Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

**14.6.1.** O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

**14.6.2.** Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**14.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**14.8.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Guiratinga, no Setor de Licitações, nos dias úteis das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min;

**14.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

**14.10.** A homologação desta licitação não obriga a Prefeitura Municipal de Guiratinga à contratação do objeto licitado;

**14.11.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa;

**14.12.** Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

### 15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**15.1.** A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal de Guiratinga, Autoridade Superior deste Município;

**15.2.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao desconto ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

**15.3.** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Guiratinga poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

### 16. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**16.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

**16.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**16.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

**16.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no ato de entrega do produto, fixando prazo para sua regularização;

**16.5.** Fiscalizar livremente a entrega do produto, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos;

**16.6.** Verificar a entrega do produto, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o produto fornecido fora das especificações deste Edital;

**16.7.** Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação de fornecimento do produto de acordo com sua necessidade.

### 17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO

**17.1.** Para o fiel cumprimento da presente Ata de Registro de Preços, a vencedora do certame se compromete a:

**17.1.1.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

**17.1.2.** Executar o fornecimento nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência – Anexo XI do Edital;

**17.1.3.** Não realizar sub-empregada total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Guiratinga. No caso de sub-empregada autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo fornecimento e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

**17.1.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

**17.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas e civis, bem como as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

**17.1.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do contrato, nos termos da Lei vigente;

**17.1.7.** A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o período de fornecimento;

**17.1.8.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

### 18. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**18.1.** Terá a contratada depois de publicada a homologação pelo Prefeito Municipal de Guiratinga o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

**18.2.** O não comparecimento do fornecedor convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

**18.3.** O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital, Termo de Referência e demais anexos.

### 19. DO PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO

**19.1.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal.

**19.1.1.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

**19.1.2.** A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**19.1.3.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**19.1.4.** Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**19.2.** Os valores a serem pagos pela Contratante corresponderão exclusivamente aos produtos comprovadamente adquiridos pela contratada.

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**20.2.** As sanções de que tratam o item anterior serão aplicadas pela Secretaria de Administração, salvo a de declaração de inidoneidade, a qual deverá ser proposta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, mediante parecer fundamentado.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**20.3.** A aplicação das sanções será efetuada mediante processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Setor de Compras da Prefeitura, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, no que couber.

**20.4.** Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao representante da empresa contratada a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

**20.5.** No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

**20.6.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

### **I - ADVERTÊNCIA:**

**20.6.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

**a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

**b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

**c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos fornecimentos e/ou serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

**d)** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado na Ata de Registro de Preços.

### **II - MULTA:**

**20.6.2.** Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

- O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**c)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

**d)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

**20.6.3.** A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

**20.6.4.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

**20.6.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

### **III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO:**

**20.6.6.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

**20.6.7.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

#### **1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:**

- a)** atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b)** execução insatisfatória dos fornecimentos e/ou serviços contratados.

#### **2 - por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:**

- a)** não concluir os fornecimentos e/ou os serviços contratados;
- b)** se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

- c) executar os fornecimentos e/ou serviços em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

### IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

**20.6.8.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**20.6.9.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Secretaria de Administração e Finanças para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- 1- condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 2- prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- 3- demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
  - a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses exclusivos ou má-fé;
  - b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
  - c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos fornecimentos e/ou serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**20.7.** Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 19 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

**20.8.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**20.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**21.2.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Guiratinga o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

**21.3.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**21.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guiratinga;

**21.5.** O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**21.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da contratação;

**21.7.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Guiratinga – MT, com exclusão de qualquer outro;

**21.8.** O Pregoeiro poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de repregoar, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

**21.9.** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação na imprensa oficial desse município e na página web da Prefeitura Municipal de Guiratinga ([www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br)), salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

**21.10.** A cópia do Edital do Pregão Presencial n.º 062/2019 e de seus Anexos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga, no Setor de Licitação ou ainda poderá ser retirado pelo site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) na aba de Licitações;

**21.11.** Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitação, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura se reserva o direito de fragmentá-los;

**21.12.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93.

### 22. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**22.1.** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Modelo de Proposta Comercial e Planilha de Preços.

Anexo II: Declaração que cumpre os requisitos do Edital e Inexistência de Fatos Impeditivos.

Anexo III: Declaração de Inexistência de Suspensão, Impedimento e Inidoneidade.

Anexo IV: Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo V: Declaração para ME e EPP.

Anexo VI: Modelo de Termo de Credenciamento.

Anexo VII: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Anexo VIII: Declaração de Dispensa de Balanço.

Anexo IX: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo X: Minuta de Contrato.

Anexo XI: Termo de Referência.

Guiratinga, 11 de novembro de 2019.

**Humberto Domingues Ferreira**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2019**  
**ANEXO I – PROPOSTA ECONÔMICA**

À  
Prefeitura Municipal de Guiratinga

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº. 062/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de descontos constantes da tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT.         | PREÇO TOTAL | MARCA |
|------|-----------|-------|--------|---------------------|-------------|-------|
|      |           |       |        |                     |             |       |
|      |           |       |        | TOTAL: ____ (____). |             |       |

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 062/2019**  
**ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA**  
**DE FATOS IMPEDITIVOS**

À Prefeitura Municipal de Guiratinga

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 062/2019.

\_\_\_\_\_, (licitante) \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ n.º \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_  
Cadastro de Pessoa Física n.º \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**PREGÃO PRESENCIAL “SRP” N.º 062/2019**  
**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE**  
**PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A**  
**ADMINISTRAÇÃO E QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR**  
**OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

\_\_\_\_\_(licitante)\_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
endereço \_\_\_\_\_, para os fins do Pregão em epígrafe,  
**DECLARA** que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e  
impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para  
licitar e contratar com a Administração Pública.  
Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora  
afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, a este Órgão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_  
Cadastro de Pessoa Física n.º \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 062/2019**  
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_(licitante)\_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
endereço \_\_\_\_\_, para os fins do Pregão em epígrafe,  
**DECLARA** expressamente, sob a pena da lei que encontra-se em situação regular perante o  
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do  
artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93,  
que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de  
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **DECLARA** ainda, sob a pena da lei que não possui  
em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Guiratinga  
exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão,  
(inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº  
04/90).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_  
Cadastro de Pessoa Física n.º \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 062/2019**  
**ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA ME OU EPP**

À Prefeitura Municipal de Guiratinga - Ref. edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 062/2019.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- ☐ Microempresa (ME);  
☐ Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Data: ...../...../.....

Nome e Assinatura do Representante Legal  
Nome, assinatura e nº do CRC do Contador

**OBS.:**

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 4) Este documento deverá ser redigido em papel timbrado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 062/2019**  
**ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Ref. Pregão Presencial N.º. 062/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **nomeia e constitui seu bastante procurador** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial, podendo formular proposta, apresentar lances verbais, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 062/2019**  
**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

À

Prefeitura Municipal de Guiratinga

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 062/2019

**Apresentar junto com a proposta de preços (Modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 062/2019**  
**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO**

À

Prefeitura Municipal de Guiratinga

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 062/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ e Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Sr.º(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARAM** para os fins específicos junto a Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, para participação na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2019**, que a empresa acima mencionada **durante o exercício de \_\_\_\_\_ (2018)** esteve enquadrada sob o regime especial do governo federal, na condição de **Micro empreendedor Individual**, portanto, conforme Lei Federal 123/2006 e alterações posteriores, está dispensada de apresentação dos seguintes documentos:

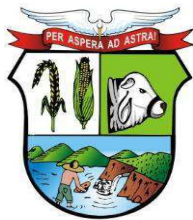
**a)** Dispensa de sistema de contabilidade, mecanizado ou não, baseado em escrituração uniforme de livros, bem como **dispensado** de levantar anualmente **balanço patrimonial e de resultado do exercício**.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração que vai por nós assinada.

Data: ...../ ...../ .....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Obs.: No caso de empresa enquadrada como **MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** pelo comprovante de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo:  
**<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019 – REGISTRO DE PREÇO**  
**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pela presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XX.XXX.XXX/0001-XX, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. XXXXXXXX SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado GERENCIADOR e a(s) empresa(s) vencedoras do certame, doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Pregão Presencial nº. 062/2019, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos descontos nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei Federal nº. 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 3.555/2000 e o Decreto Municipal 08/2012 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**2.2.** É objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - MT**, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes abaixo:

|                             |                |                  |
|-----------------------------|----------------|------------------|
| <b>FORNECEDOR:</b>          |                | <b>CNPJ:</b>     |
| <b>ENDEREÇO:</b>            |                | <b>N.º:</b>      |
| <b>BAIRRO:</b>              | <b>CIDADE:</b> | <b>CEP:</b>      |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> |                | <b>CPF:</b>      |
| <b>E-MAIL:</b>              |                | <b>TELEFONE:</b> |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT.                | PREÇO TOTAL | MARCA |
|------|-----------|-------|--------|----------------------------|-------------|-------|
|      |           |       |        |                            |             |       |
|      |           |       |        | <b>TOTAL: _____(_____)</b> |             |       |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

**2.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**2.3.** Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo XI – são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

**2.4.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

**4.1.** Os itens quando solicitados, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga – MT, ou caso sejam enviadas por transportadora, serão retiradas pela prefeitura no estabelecimento da transportadora, desde que esta seja situada dentro do perímetro urbano do município de Guiratinga.

**4.2.** O prazo de entrega dos produtos é **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**4.3.** Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por igual período, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

**5.2.** As aquisições oriundas deste neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Guiratinga, contendo o nº. do processo, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o valor, o endereço e o prazo de entrega.

**5.3.** A Prefeitura Municipal encaminhará a detentora do registro, mediante e-mail ou fac-símile, solicitação dos produtos que pretende adquirir.

**5.4.** A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

**5.5.** A detentora do registro poderá fornecer os produtos somente após o crivo e aceitação da Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**6.1.** A empresa se obrigará, em um prazo máximo de 12 (doze) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

**6.2.** O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

**6.3.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos fornecimentos e/ou serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

### 7.1. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.2. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

#### 8.1. A Prefeitura Municipal de Guiratinga obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.2. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.3. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.4. **Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com Certidão Negativa de Débitos Perante o INSS e Certificado de Regularidade perante o FGTS, em plena validade.**



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**9.5.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**10.1.** Os preços/descontos registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

**10.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**10.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Guiratinga.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.A** presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do objeto.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**11.6.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

**12.1.** Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

**13.1.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guiratinga, por período de até 02(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

**13.2.** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

• O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias.

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**c)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

**d)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1 do Edital, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato;

**e)** A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

**f)** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**g)** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**13.3.** A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicado em casos de reincidências em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento parcial de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura Municipal.

**13.6.** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**13.7.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**13.8.** A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela autoridade competente, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

**13.9.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA, salvo se constatado e aceito pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Guiratinga a seguir transcritas:

**Solicitação:** 1196\_/2019\_  
**Centro de Custo:** 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Ficha/Dotação:** 459  
**Funcional:** 10.122.7050-1.036 - 449052  
**Fonte:** 347

**Solicitação:** 1197\_/2019\_  
**Centro de Custo:** 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

Ficha/Dotação: 459  
Funcional: 10.122.7050-1.036 - 449052  
Fonte: 347

Solicitação: 1198\_/2019\_  
Centro de Custo: 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha/Dotação: 459  
Funcional: 10.122.7050-1.036 - 449052  
Fonte: 347

Solicitação: 1199\_/2019\_  
Centro de Custo: 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha/Dotação: 459  
Funcional: 10.122.7050-1.036 - 449052  
Fonte: 347

Solicitação: 1200\_/2019\_  
Centro de Custo: 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha/Dotação: 459  
Funcional: 10.122.7050-1.036 - 449052  
Fonte: 347

Solicitação: 1202\_/2019\_  
Centro de Custo: 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha/Dotação: 459  
Funcional: 10.122.7050-1.036 - 449052  
Fonte: 347

Solicitação: 1203\_/2019\_  
Centro de Custo: 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha/Dotação: 459  
Funcional: 10.122.7050-1.036 - 449052  
Fonte: 347

Solicitação: 1204\_/2019\_  
Centro de Custo: 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha/Dotação: 459  
Funcional: 10.122.7050-1.036 - 449052  
Fonte: 347

Solicitação: 1205\_/2019\_  
Centro de Custo: 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha/Dotação: 459  
Funcional: 10.122.7050-1.036 - 449052  
Fonte: 347



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**Solicitação:** 1206\_/2019\_  
**Centro de Custo:** 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ficha/Dotação:** 459  
**Funcional:** 10.122.7050-1.036 - 449052  
**Fonte:** 347

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Guiratinga - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.2** E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Guiratinga - MT, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA:**  
**CPF:**

**TESTEMUNHA:**  
**CPF:**



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

### ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

Contrato de fornecimento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado denominado simplesmente **CONTRATADO(A)** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, firmado sob regime jurídico instituído pela Lei orgânica municipal e ainda as Leis nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, de um lado a **Prefeitura Municipal de Guiratinga**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Domingues Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PR e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, sito a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de produtos em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Lei nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/2019, homologada em \_\_\_\_\_, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA - MT**, conforme descrição abaixo:

|                             |                |                  |
|-----------------------------|----------------|------------------|
| <b>FORNECEDOR:</b>          |                | <b>CNPJ:</b>     |
| <b>ENDEREÇO:</b>            |                | <b>N.º:</b>      |
| <b>BAIRRO:</b>              | <b>CIDADE:</b> | <b>CEP:</b>      |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> |                | <b>CPF:</b>      |
| <b>E-MAIL:</b>              |                | <b>TELEFONE:</b> |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT.         | PREÇO TOTAL | MARCA |
|------|-----------|-------|--------|---------------------|-------------|-------|
|      |           |       |        |                     |             |       |
|      |           |       |        | TOTAL: ____ (____). |             |       |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1. O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.**

**2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos após a apresentação da Nota Fiscal.**

**2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.**

**2.4. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.**

**2.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.**

**2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

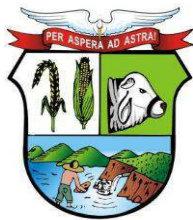
**3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de \_\_\_\_\_ de 2019 a \_\_\_\_\_ de 201\_, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:**

Solicitação: 1196\_/2019\_  
Centro de Custo: 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha/Dotação: 459  
Funcional: 10.122.7050-1.036 - 449052  
Fonte: 347

Solicitação: 1197\_/2019\_  
Centro de Custo: 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha/Dotação: 459



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**Funcional:** 10.122.7050-1.036 - 449052  
**Fonte:** 347

**Solicitação:** 1198\_/2019\_  
**Centro de Custo:** 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ficha/Dotação:** 459  
**Funcional:** 10.122.7050-1.036 - 449052  
**Fonte:** 347

**Solicitação:** 1199\_/2019\_  
**Centro de Custo:** 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ficha/Dotação:** 459  
**Funcional:** 10.122.7050-1.036 - 449052  
**Fonte:** 347

**Solicitação:** 1200\_/2019\_  
**Centro de Custo:** 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ficha/Dotação:** 459  
**Funcional:** 10.122.7050-1.036 - 449052  
**Fonte:** 347

**Solicitação:** 1202\_/2019\_  
**Centro de Custo:** 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ficha/Dotação:** 459  
**Funcional:** 10.122.7050-1.036 - 449052  
**Fonte:** 347

**Solicitação:** 1203\_/2019\_  
**Centro de Custo:** 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ficha/Dotação:** 459  
**Funcional:** 10.122.7050-1.036 - 449052  
**Fonte:** 347

**Solicitação:** 1204\_/2019\_  
**Centro de Custo:** 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ficha/Dotação:** 459  
**Funcional:** 10.122.7050-1.036 - 449052  
**Fonte:** 347

**Solicitação:** 1205\_/2019\_  
**Centro de Custo:** 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ficha/Dotação:** 459  
**Funcional:** 10.122.7050-1.036 - 449052  
**Fonte:** 347



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**Solicitação:** 1206\_/2019\_  
**Centro de Custo:** 03065 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ficha/Dotação:** 459  
**Funcional:** 10.122.7050-1.036 - 449052  
**Fonte:** 347

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;
- 5.1.2. Realizar o fornecimento nas condições estabelecidas no Edital e no Contrato;
- 5.1.3. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.1.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução na entrega dos produtos objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 5.1.5. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Guiratinga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.1.6. Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 5.1.7. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.1.8. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos produtos ofertados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;
- 5.1.9. Executar e gerenciar diretamente a entrega dos produtos;  
Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;
- 5.1.10. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;
- 5.1.11. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;
- 5.1.12. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**5.1.13.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação.

**5.1.14.** Entregar os produtos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**5.1.14.1.** Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por igual período, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

### **5.2. O Contratante obriga-se a:**

**5.2.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

**5.2.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

**5.2.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

**5.2.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua regularização;

**5.2.5.** Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

**5.2.6.** Verificar a qualidade dos produtos ofertados, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações deste Edital;

**5.2.7.** Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação de entrega dos produtos de acordo com sua necessidade.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**6.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) estatutário(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, nomeado(a) através da Portaria nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

**7.2.** O servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

**7.2.1.** Fiscalizar e atestar os produtos a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

**7.2.2.** Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo o(a) **CONTRATADO(A)** adotar as providências necessárias;

**7.2.3.** Garantir o(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**7.2.4.** Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**7.3.** A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

**8.1.1. Advertência** - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos fornecimentos e/ou serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d) Atraso na entrega do bem contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no Contrato.

**8.1.2. Multa** - Conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a multa contratual correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1 do Edital, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato;
- e) A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

f) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração: a suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:**

**1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:**

a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) execução insatisfatória dos fornecimentos contratados.

**2 - por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:**

a) não concluir os fornecimentos contratados;

b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) executar os fornecimentos e/ou serviços em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

**8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública:**

a) Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Secretaria de Administração e Finanças para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato.

**8.1.5. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:**



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

- Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses exclusivos ou má-fé;
- Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da entrega dos produtos objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**8.1.6.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1.** Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

**a)** Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa;

**b)** Rescisão do Contrato.

**§ 1º** - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**§ 2º** - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**§ 3º** - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

**10.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 29, de outubro de 2019.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHA:**  
**CPF:**

**TESTEMUNHA:**  
**CPF:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº. 062/2019**  
**ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – NÚMERO:** 062/2019.

**2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:** Aquisição.

**3 - Objeto do Termo de Referência:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - MT, conforme especificações constantes em anexo.

**4 – Justificativa(s):** MANTER A BOA QUALIDADE QUE A SAÚDE PÚBLICA TEM NO MUNICÍPIO, E SEGUINDO OS CRITÉRIOS DE HUMANIZAÇÃO QUE O SUS TEM PRECONIZADO COM O OBJETIVO DE PRESTAR UM ATENDIMENTO QUE VISE UM MAIOR BEM ESTAR AOS USUÁRIOS DESTE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE..

**5– Prazo:** 12 meses.

**6 – Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos após a apresentação da Nota Fiscal.

**7. DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1. A Contratada obriga-se a:**

**7.1.1.** Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou da assinatura do contrato de fornecimento;

**7.1.2.** Iniciar o fornecimento em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura da Ata/Contrato e nas condições estabelecidas no edital, na ata e no contrato;

**7.1.3.** Entregar os produtos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**7.1.3.1.** Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por igual período, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

**7.1.4.** Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**7.1.5.** Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do fornecimento desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**7.1.6.** Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Guiratinga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**7.1.7.** Para fins contratuais, a licitante registrada na Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no § 6º do art. 12 do Decreto Municipal nº 08/2012;

**7.1.8.** Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**7.1.9.** Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de multa e sanções prevista na legislação;

**7.1.11.** Executar e gerenciar diretamente o fornecimento.

**7.1.12.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;

**7.1.13.** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro contrato;

**7.1.14.** Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;

**7.1.15.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causada à Prefeitura Municipal de Guiratinga e/ou a terceiros relacionado à má execução do fornecimento;

**7.1.16.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do contrato;

**7.1.17.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação;

**7.1.18.** Estabelecer informações gerenciais para a boa execução do fornecimento e acompanhamento destes;

**7.1.19.** Se dispor a toda e qualquer fiscalização desta Prefeitura, no tocante ao fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como o gestor do contrato;

**7.1.20.** Facilitar a fiscalização do fornecimento, orçamentos, não criando qualquer embaraço ou dificuldade, cabendo informar sobre irregularidade encontrada na realização ou participação de servidor da Administração.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

### 8. O Contratante obriga-se a:

**8.1.** Disponibilizar dotação orçamentária nos termos da legislação no valor total da contratação;

**8.2.** Analisar, autorizar e receber os produtos, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência, cujo prazo para autorização será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação da contratante.

**8.3.** Penalizar o servidor que, comprovadamente, criar embaraços, buscar ou tirar proveito da situação, dificultar injustificadamente o fornecimento ou pagamentos relativos aos fornecimentos realizados;

**8.4.** Não realizar qualquer pagamento, à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

### 9 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE PREÇO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

# TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

| Item | Especificação Completa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtde.  | Unid. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 1    | <b>46783 APARELHO DE DVD-CONTROLE REMOTO POSSUI PORTAS USB REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-RVCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3</b><br>Formatos de leitura: Formatos de vídeo: MPEG-1 (Cybershot), MPEG-4 (simple profile)/Xvid;<br>Formatos de áudio: MP3, WMA, AAC/LPCM/WAVE. Formatos de foto: JPEG (padrão DCF);<br>Mídias compatíveis: DVD-Video, CD (CD-DA), Video CD, SVCD (Super VCD), DVD-R, DVD-RW, DVD, Dual Layer, DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD Camcorder 8cm DVD;<br>Conexões: Saída de áudio e vídeo rca; Vídeo Composto (1 traseira), Saída de Áudio Analógico L/R (1 par traseiro), Coaxial (1 traseira), USB (1 frontal); Consumo (Kwh): 50W/60Hz; Sistema de cores: Reproduz mídias gravadas em NTSC; Sistema de som: Dolby Digital; PCM, DTS;<br>Idiomas do menu: Português, Inglês, Francês, Espanhol; Resolução de vídeo: 480p; Zoom: Sim, (JPEG: x2, x4/ Vídeo: x2, x4); Controle de imagem; Dolby Digital; Menu de funções;<br>Proteção de tela; Instant replay; MP3; Voltagem: Bivolt Automático; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 34,5 x 69x 24,4cm; Peso aproximado do produto (Kg): 950g; Conteúdo da Embalagem: 1 aparelho de DVD, Controle remoto, manual, cabo de áudio e vídeo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1,0000 | UNIDA | 115,9500    | 115,9500    |
| 2    | <b>46781 AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO</b><br>Ar condicionado split 12.000 BTU'S<br>Classificação energética "A"; voltagem: 220 v; gás ecológico r410; função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função autolimpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Função eco: economiza energia adequando-se a variação de temperatura do corpo durante o sono. Tripla filtragem: ultra filter: retém até 99% das bactérias; filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente; filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Display digital: facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função auto: o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5,0000 | UNIDA | 1.273,5550  | 6.367,7750  |
| 3    | <b>46788 ARMÁRIO VITRINE-MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI NUMERO DE PORTAS :02</b><br>Armário Vitrine<br>Descrição: 02 portas<br>Armário Vitrine com 01 porta branco em laterais de vidro cristal. Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras. Altura do produto (cm): 150,00; Largura do produto (cm): 50,00; Profundidade do produto (cm): 40,00; Peso líquido (Kg): 21,000; Altura da embalagem (cm): 155,00; Largura da embalagem (cm): 55,00; Profundidade da embalagem (cm): 45,00; Peso bruto com embalagem (Kg): 31,300                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1,0000 | UNIDA | 1.246,5000  | 1.246,5000  |
| 4    | <b>46786 ARMÁRIO-DIMENSOES ALTURA DE 180 A210CMX LARGURA DE 70 A 110CM PRATELEIRAS 04</b><br>Armário<br>Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26 (0,45 mm); Possui 04 (quatro) prateleiras removíveis e reguláveis verticalmente a cada 50 mm, aptas a suportar 25 kgf (uniformemente distribuídos); Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras; Dispõe de sistema de fechadura conjugada à maçaneta cromada, com fechamento em sistema de varão; As portas são constituídas em 02 (duas) folhas, com 03 (três) dobradiças reforçadas em cada uma, com mata-junta central; Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó<br>Dimensões e Peso<br>Dimensões do Armário: 1.988 mm (Alt.) x 900 mm (Larg.) x 400 mm (Prof.); Peso Total: 32,33 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,0000 | UNIDA | 573,7450    | 2.294,9800  |
| 5    | <b>46792 ARQUIVO- MATERIAL DE CONFECCA ARQUIVO- MATERIAL DE CONFECCAO GAVETAS AÇO / DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA EM RILHÃO TELESCÓPICO</b><br>Arquivo de Aço 7 Gavetas<br>Produto com 7 gavetas e 1 suporte de papel 30x40 cm. O suporte da Gaveta embutido; gaveta em aço, com correção metálica, com duas chaves; material dos pés em polipropileno, reguláveis, com uma altura de 2,7 cm. Sapatas niveladoras, Acabamento em pintura. Largura de 47 cm e altura de 136,2 cm. Peso 31,96 kg. Profundidade 67 cm. Suporta até 45 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1,0000 | UNIDA | 865,4300    | 865,4300    |
| 6    | <b>46793 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 40 LITROS</b><br>Autoclave horizontal digital c/ câmara em inox - 40 L<br>Câmara de esterilização em aço inoxidável 304. Pannel digital com dois displays independentes, inteiramente em teclado de membrana e com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo: Controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de display e indicadores luminosos. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial: Um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e também oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. Garantia em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Não necessita de tubulação para drenagem de água. Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos. Secagem do material e com opção de ciclos extras: Possibilitam escolher entre a secagem dentro do próprio ciclo e secagens extras, quantas forem necessárias para secar os mais diversos materiais. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor: o vapor é gerado a partir de água limpa, livre de óleos e outros resíduos que comprometem a esterilização e a durabilidade dos materiais. Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Capacidade total: 40 litros; Diâmetro da Câmara: 300 mm; Comprimento da Câmara: 566 mm; Altura Externa: 80 mm; Comprimento Externo: 720 mm; Largura Externa: 440 mm; Peso: 37 kg; Tensão: 127v ou 220v; Frequência: 50/60Hz; | 1,0000 | UNIDA | 3.379,5000  | 3.379,5000  |
| 7    | <b>46795 BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO-MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL</b><br>Balança Antropométrica Digital Adulto<br>Estrutura em chapa de aço carbono; Padrão na cor branca; Capacidade máxima 200 kg, divisões de 50 g; Tapete em borracha antiderrapante; Pés reguláveis em borracha sintética; Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m; Modo de operação digital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,0000 | UNIDA | 1.299,0000  | 1.299,0000  |
| 8    | <b>46794 BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL-MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL</b><br>Balança Antropométrica Infantil<br>Balança médica pediátrica digital antropométrica. Gabinete em plástico ABS injetado com garantia em acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. Concha anatômica em polipropileno, com Régua antropométrica que pode medir bebês entre 0 e 54cm, com graduação de 1cm, é anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Display LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo. Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, sua operação é simples com botão liga/desliga. Tara (máx 20% da Capacidade Máxima) e Impressão. A função de Tara pode facilitar o cálculo de peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fralda limpa e fralda suja, pesagem com travessieiros, cobertores, etc.. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens. Capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 2/5 g. Modo de operação digital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1,0000 | UNIDA | 672,1000    | 672,1000    |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |       |             |             |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|-------------|
| 9  | 46796 | <b>BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESO-MODE DE OPERAÇÃO DIGITAL</b><br>Balança Antropométrica Eletrônica Obeso<br>Balança Eletrônica Adulto W 300 A (40 x 50) LED; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma 400 x 500 mm com pintura a pó de alta resistência; Estrutura em aço carbono; Cor branca; de pintura em esmalte PU; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPÊM; Modo de operação digital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,0000  | UNIDA | 1.799,0000  | 1.799,0000  |
| 10 | 46771 | <b>BALDE A PEDAL CAP. DE 30L</b><br>Balde a Pedal<br>Lixeira com Pedal 30 Litros. Produzida em polipropileno, ela é articulável e conta com uma superfície lisa, que possibilita a limpeza mais facilmente. Sua tampa é acionada por pedal e com longa abertura, facilitando o depósito no recipiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8,0000  | UNIDA | 311,8800    | 2.495,0400  |
| 11 | 46797 | <b>BALDE LIXEIRA-MATERIAL DE CONFECCAO AÇO/FERRO PINTADO CAPC. DE 12 L</b><br>Balde/ Lixeira<br>Lixeira Inox 430 com Pedal com Acabamento Polido e Balde Interno Removível 12 L, possui tampa com ressalto que garante maior resistência. Além disso, a abertura por meio de pedal resiste a mais de 1 milhão de ciclos (abertura e fechamento). O balde interno é removível, possui alça para transporte e ventosa na base que fixa melhor o produto ao chão. Um produto de qualidade com fabricação brasileira. Comprimento: 25,5 cm; Largura: 25,5 cm; Altura: 40 cm; Altura (tampa aberta): 61 cm; Capacidade: 12 litros; Material: Aço Inox 430; Espessura: 0,4 mm; Cor: Inox; Acabamento: Polido; Balde Removível; Alça de Transporte; Abertura por pedal; Peso: 1,86 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1,0000  | UNIDA | 175,8900    | 175,8900    |
| 12 | 46798 | <b>BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADOR</b><br>Bebedouro/ Purificador Refrigerado<br>Água gelada suficiente para atender 15 pessoas. Armazenamento de água gelada de 2,0 litros. Capacidade de refrigeração: 0,935 l/h. Consumo de energia: 5,460 kWh/mês. Dimensões: 39,5X30,5X37,0. Eficiência energética: 0,103 Kw/l. Peso: 12,5KG. Potência: 100W. Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa). Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C. Temperatura média da saída de água: 8°C. Tensão: 127V/220V-60Hz. Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,0000  | UNIDA | 910,0000    | 910,0000    |
| 13 | 46799 | <b>BIOMBO- MATERIAL DE CONFECCAO ACO/FERRO PINTADO RODIZIOS</b><br>Biombo Hospitalar Triplo<br>Estrutura tubular em aço redondo; Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epóxi; Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento; Peso: 10 KG. Altura (cm): 177. Largura (cm): 182. Comprimento (cm): 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,0000  | UNIDA | 554,5000    | 1.109,0000  |
| 14 | 46800 | <b>BISTURI ELETRICO 150W POTENCIA , E CORTE 100W POSSUI FUNÇÃO BIPOLAR POSSUI</b><br>Bisturi Elétrico (até 150 W)<br>Modos de operações: Corte: Ressecção ou dissecação de tecidos biológicos, devido à passagem de uma corrente de alta frequência e alta intensidade. Blend: É uma combinação de efeitos de corte com coagulação. Coagulação: Vedação de pequenos vasos sanguíneos ou de tecidos biológicos devido a passagem de uma corrente de alta frequência. Potências: Corte: 100W - Carga: 500 Ohms; Blend: 60W - Carga: 500 Ohms; Coagulação: 40W - Carga: 500 Ohms; Frequência de operação: 450 kHz; Alimentação: 110/220 Vac - 50/60Hz; As potencias podem variar em relação aos valores nominais em ±20% ou 10W (em 110v). O Bisturi vem embalado com os seguintes acessórios: 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5mm); 1 Cabo de ligação da placa neutra; 1 Pedal simples Ref: PS-100; 1 Caneta padrão autoclavável de baixa cirurgia; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 Eletrodo tipo bola (2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (4,2mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena (4,5mm); 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha depilação (66mm); 1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia.<br>Uso dos eletrodos: - Eletrodos tipo faca: São utilizados com mais frequência para corte, incisão e ressecção. - Eletrodos tipo bola: São utilizados com mais frequência para dessecção, coagulação e hemostasia. - Eletrodos tipo alça: São utilizados frequentemente para dissecação de pólipos e quando há necessidade de obter amostras de tecidos. - Eletrodos tipo agulha: São frequentemente utilizados para depilação. | 1,0000  | UNIDA | 4.999,9900  | 4.999,9900  |
| 15 | 46801 | <b>BRACADEIRA PARA INJEÇÃO-MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL APOI DO BRAÇO ACO INOXIDAVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL</b><br>Braçadeira para Injeção<br>Armação tubular eletrostática; Regulagem de altura; Base com tripé e ponteiros plásticos; Concha em aço, revestida com couroino. Altura do produto (cm): 60,00; Largura do produto (cm): 20,00; Profundidade do produto (cm): 20,00; Peso líquido (Kg): 0,980; Altura da embalagem (cm): 60,00; Largura da embalagem (cm): 20,00; Profundidade da embalagem (cm): 20,00; Peso bruto com embalagem (Kg): 0,980.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3,0000  | UNIDA | 389,5000    | 1.168,5000  |
| 16 | 46780 | <b>CADEIRA -AÇO/FERRO PINTADO ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25,0000 | UNIDA | 331,7450    | 8.293,6250  |
| 17 | 46802 | <b>CADEIRA DE RODAS ADULTO-PES REMOVIVEL MATERIAL DE CONFECCAO AÇO /FERRO PINTADO</b><br>Cadeira de Rodas Adulto<br>Cadeira de Rodas com estrutura tubular de aço carbono, dobrável em duplo X, encosto almofadado com bolso para prontuário, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros 24" infláveis, traseiros 06" infláveis, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do encosto. ESPECIFICAÇÕES: Largura do assento e encosto: 66 cm; Profundidade do assento: 47 cm; Altura do encosto: 45 cm; Altura do assento ao chão: 50 cm; Comprimento: 100 cm; Largura total aberta: 84 cm; Largura total fechada: 32 cm; Altura total aberta: 95 cm; Capacidade Máxima: 150 Kg; Altura do chão ao braço: 70 cm; Altura do assento ao braço: 20 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,0000  | UNIDA | 958,7600    | 958,7600    |
| 18 | 46803 | <b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - PES FIXO SUPORTE DE SORO POSSUI</b><br>Cadeira de Rodas para Obeso<br>A cadeira de rodas especial para obeso desenvolvida especialmente para pessoas que enfrentam dificuldades com os tamanhos convencionais de cadeiras de rodas. Em aço carbono com pintura epoxy. Monobloco; Apoio para braços escamoteável; Apoio para pés removível; Assento reforçado com tiras tensoras especiais; Almofada em espuma no assento; Argolão em aço pintado (prata com verniz); Capacidade para 250 kg; Largura do assento: 80 cm; Largura total da cadeira: 1,30m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,0000  | UNIDA | 1.629,0633  | 1.629,0633  |
| 19 | 46774 | <b>CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA - EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR-</b><br>Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)<br>Cadeira<br>3 posições de trabalho programáveis volta zero automático; Cabeceira articulada; Braço fixo; Pedal joystick na base; Caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas; Estofamento EX Soft; Posição de emergência (-5º do encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; Dois motores Bosch, isento de óleo.<br>Equipo (Mesa) Sprint "até 4 terminais"<br>Acoplado ou kart; Braço biarticulado com travamento mecânico; Seringa tríplice; 1 terminal para alta rotação borden; 1 terminal para baixa rotação borden sem refrigeração por spray; Pedal progressivo para acionamento das pontas; Bandeja única em inox; Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; Sistema antirrefluxo, válvula antirretração.<br>Refletor Sprint Concept Halógeno<br>Estrutura em polímero injetado; Intensidade 25.000 lux; On/off na base da cadeira.<br>Unidade Auxiliar<br>Rebatível em 90°; 1 sugador Venturi com Ø6,5mm para cânula descartável; Acionamento da água da cuba manual; Cubas em Porcelana removível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,0000  | UNIDA | 13.624,2350 | 13.624,2350 |
| 20 | 46804 | <b>CADEIRA PARA OBESO-BRACOS NAO POSSUI RODIZIO NAO POSSUI MATERIAL DE CONFECCAO ESTOFADO ESTRUTURA AÇO FERRO PINTADO</b><br>Cadeira para Obeso<br>Modelo: Cadeira com Encosto Estofado; Capacidade: 200kg; Peso: 15 kg; Detalhes: Assento e Encosto Estofado; Pintura Epóxi; Pés com Ponteiros<br>Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 45; Profundidade: 45; Altura: 80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,0000  | UNIDA | 522,6200    | 522,6200    |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |             |             |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 21 | 46777 | <b>CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODONTICAS</b><br><b>CAPACIDADE 9 LIMAS</b><br>Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas<br>Capacidade: 9 Limas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,0000 | UNIDA | 142,4100    | 142,4100    |
| 22 | 46805 | <b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS</b><br>Câmara para Conservação de Imunobiológicos<br>Câmara de conservação de vacinas com temperatura de 2° a 8°C, alarmes, discador telefônico e sistema de homogeneização de temperatura. Capacidade interna: 560 Litros. Dimensões Externas: 197 alt x 74 larg X 80 prof (cm). Dimensões Internas: 130 alt X 60 larg X 73 prof (cm). Funcionamento: 127/220VOLT (bivolt) 50/60 Hz. Sistema de bateria para parte eletrônica. Sistema de bateria para sistema eletrônico e de refrigeração (opcional). Sistema de Alarmes. Possibilidade de monitoramento via WEB. Ventilação interna para circulação e homogeneização da temperatura do ar. Registrador eletrônico da temperatura interna, eliminando anotações em planilhas. Câmara de conservação de vacinas com 560 litros de capacidade. As Prateleiras/gavetas são fornecidas conforme a capacidade da câmara ou solicitação do cliente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,0000 | UNIDA | 20.957,6400 | 20.957,6400 |
| 23 | 46806 | <b>CARRO DE CURATIVOS-ACESSÓRIOS ,BALDE E BACIA MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL</b><br>Carro de Curativos<br>Armação tubular feito em aço inox; Tampo e prateleira feitos em chapa de aço inox; Pés, varandas e suporte para balde e bacia feitos com aço inox; Pés com rodízios de 3"; Acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável; Dimensões: 0,75m X 0,45m larg. X 0,80m altura; Cubagem: 0,461 M³; Medidas da embalagem: 1,13 X 0,48 X 0,85; Peso: 12 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1,0000 | UNIDA | 1.019,8400  | 1.019,8400  |
| 24 | 46807 | <b>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA-MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR: POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E 01 PLACA SINALIZ E PA POSSUI SACO DE VINIL. POSSUI</b><br>Carro para limpeza<br>Carrinho de limpeza<br>Carro Funcional: Bacia DOBLO 30 Litros; 01 Cabo Alumínio 1,40m sem ponteira; Haste Americana com cabo de alumínio; Refil de Algodão 320g; Armação Mop Profi 60cm Refil Mop Pó Profi 60cm; Pá POP; Placa Sinalizadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1,0000 | UNIDA | 1.197,9467  | 1.197,9467  |
| 25 | 46808 | <b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS- CAPACIDADE 10L MATERIAL DE CONFECCAO ALUMINIO</b><br>Cilindro de Gases Médicinais<br>Capacidade mil<br>10 L; Material de confecção alumínio; Suporte com rodízios<br>Acessório(s): válvula, manômetro e fluxômetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,0000 | UNIDA | 1.330,0000  | 1.330,0000  |
| 26 | 46776 | <b>COMPRESSOR ODONTOLOGICO-CAPC. RESERVATORIO 30L PT.1 A 1,5HP</b><br>Compressor Odontológico<br>Filtro metálico de alta resistência, com fácil acesso para limpeza; Regulador de pressão com 2 manômetros, para controle de pressão no reservatório e pressão na saída de ar; Dreno manual de fácil acesso para descarregar água do interior do reservatório; Reservatório fabricado baseado na norma ASME SEC III DIV e NR13, com pintura interna e externa de alta resistência eletrostática a pó.<br>- Especificações Técnicas:<br>Volume Interno de ar reservatório: 100 litros; Volume de ar aspirado: 20pcm; Pressão máxima de operação: 120Lbf/pol²; Número de cabeçotes: 2; Cilindro/Estágio: 4/1; Nível de ruído: 59 Dcb; Pintura interna; Regulador de pressão; Acionamento do motor: Direto; Isento de óleo; - Ideal para consultório; 2; Dimensões do compressor: C 90 x L 42 x A 97 cm. Potência: 2 x 2CV; Rotação: 1700RPM; Protetor elétrico: Sim; Voltagem: 220V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,0000 | UNIDA | 3.175,0000  | 3.175,0000  |
| 27 | 46809 | <b>COMPUTADOR (DESKTOP BASICO) PROCESSADOR I3, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO</b><br>Computador (Desktop-Básico)<br>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core I3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram DDR4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX; Microatx, BTX ou Microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) SLOT PCI-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display port ou DVI; unidade combinada CD, DVD rom; gravação de disco óptico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de Led 19 Polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema Operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses | 1,0000 | UNIDA | 2.335,0850  | 2.335,0850  |
| 28 | 46810 | <b>COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) PROCESSADOR I5 CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO</b><br>Computador Portatil (Notebook)<br>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel Core I5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,0000 | UNIDA | 2.825,7600  | 2.825,7600  |
| 29 | 46763 | <b>DESTILADOR DE AGUA -CAPACIDADE 3,8 LITROS /HORA</b><br>Destilador de Água<br>Capacidade para destilar até 3,8 litros em 4 horas com baixo consumo de energia. É recomendado a troca do filtro a cada 3 meses. Fácil manuseio; Design moderno; Baixo consumo de energia, proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada; Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos; Não necessita instalação hidráulica.<br>Especificações técnicas<br>Capacidade: 4 litros; Potência: 127V - 550 Watts / 220V - 450 Watts; Voltagem: 127 ou 220V; Frequência: 60 Hz; Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P); Peso Líquido: 3,4 kg; Peso Bruto: 4 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1,0000 | UNIDA | 1.183,4133  | 1.183,4133  |
| 30 | 46811 | <b>DETECTOR FETAL-TIPO PORTATIL TECNOLOGIA DIGITAL</b><br>Detector Fetal<br>Descrição Completa<br>Aparelho portátil digital de fácil manuseio, esse detector fetal ultra-sônico, indicado para verificação diária do feto e exame de rotina em hospitais, clínicas e consultórios, permite escuta coletiva e até mesmo a gravação do exame através da saída para fone de ouvido.<br>Dados técnicos<br>o Operação simples e intuitiva; o Proporciona excelente audição, com som de alta fidelidade; o Permite audição através do fone de ouvido (fone não incluso) ou alto falante (embutido); o Transdutor de alta sensibilidade; o Display de LCD com iluminação de fundo; o "Design" Exclusivo e ergonômico; o Frequência do ultrassom de 2MHz; o Ultrassom de baixa intensidade: <10mW/cm2; o Faixa de medida do BCF: 50~240bpm; o Resolução do BCF de 1 bpm; o Precisão do BCF de ±1bpm; o Acompanha bateria recarregável e carregador bivolt;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2,0000 | UNIDA | 849,9500    | 1.699,9000  |
| 31 | 46812 | <b>ESCADA COM 2 DEGRAUS -MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL</b><br>Escala com 2 degraus<br>Escala 2 degraus; Com ferragem reforçada na cor branca; Degraus com antiderrapante preto; Dimensões: Altura 35 cm x Largura 35 cm x Comprimento 45 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2,0000 | UNIDA | 118,3300    | 236,6600    |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |            |            |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|------------|
| 32 | 46766 | <b>ESFIGMOMANOMETRO ADULTO(TECIDO EM ALGODAO BRAÇADEIRA/FECHO:VELCRO</b><br>Esfigmomanômetro Adulto<br>O esfigmomanômetro aneróide (aparelho de pressão) é verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro. Braçadeira adulto padrão, para braços de 18 a 35cm de circunferência. Manguito e pêra livre de látex. Braçadeira em nylon com fecho de velcro.<br>Itens da embalagem:<br>1 Manômetro (0-300mmHg);<br>1 Braçadeira em Nylon com manguito em PVC tamanho adulto.<br>1 Pêra com Válvula de deflação.<br>1 Estojo para viagem.<br>1 Manual de instruções com termo de garantia (em português).                                                                                                                                                                     | 3,0000  | UNIDA | 167,4500   | 502,3500   |
| 33 | 46814 | <b>ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL-MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODAO BRAÇADEIRA FECHO VELCRO</b><br>Esfigmomanômetro Infantil<br>Aparelho para medir pressão arterial aneróide para pulso infantil de 15 à 19 cm de diâmetro. Braçadeira com motivos infantis.<br>Conteúdo da caixa:<br>"<br>"<br>"<br>"<br>"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,0000  | UNIDA | 79,3750    | 79,3750    |
| 34 | 46815 | <b>ESFIGMOMANOMETRO OBESO-MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODAO BRAÇADEIRA/FECHO VELCRO</b><br>Esfigmomanômetro Obeso<br>Para a medição da pressão arterial; Manômetro de alta precisão com tecnologia; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de contato na cor azul marinho;<br>Conteúdo da Embalagem:<br>- 01 Manômetro;<br>- 01 Braçadeira;<br>- 01 Válvula de deflação;<br>- 01 Pêra;<br>- 01 Estojo para viagem.<br>- Verificado e Aprovado pelo INMETRO;<br>- Garantia de 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,0000  | UNIDA | 114,6600   | 229,3200   |
| 35 | 46816 | <b>ESTANTE -CAPACIDADE/PRATELEIRAS MIN.100KG 06PRATELEIRAS REFORÇO POSSUI</b><br>Estante<br>Estante multi-uso pintada 06 prat. 1,98x0,92x 0,30mt só aço reforçada ea-06/30cr. Capacidade: 6 prateleiras. Dimensões: 198 X 92 X 30 cm. Peso: 11,00 kg. Capacidade/ prateleiras min. 100kg/ 06 prateleiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,0000  | UNIDA | 178,4500   | 356,9000   |
| 36 | 46768 | <b>ESTETOSCOPIO ADULTO-AUCULTADOR-AÇO INOXIDAVEL TIPO DUPLO</b><br>Estetoscópio Adulto<br>Auscultador duplo para utilização em adultos e crianças; Olivas macias para melhor ajuste; Tubo de PVC de alta resistência; Diafragma altamente sensível, dando maior sonoridade nas olivas; Acabamento do auscultador em zinco cromado e colorido; Anel rosqueável para troca do diafragma; Cores disponíveis (auscultador e tubo): Rosa, azul, lilás, verde e vermelho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3,0000  | UNIDA | 164,9000   | 494,7000   |
| 37 | 46767 | <b>ESTETOSCOPIO INFANTIL-AUCULTADOR-AÇO INOXIDAVEL TIPO DUPLO</b><br>Estetoscópio Infantil<br>"<br>"<br>"<br>ajustável. Olivas macias especiais com perfeito isolamento acústico e conforto. Auscultador duplo para alternar entre duas faixas de frequências diferentes. Diafragma ou cone acústico (sino). Diafragma com membrana de alta qualidade (diâmetro de 31mm). Diâmetro do cone 30mm. Tubo de 56cm com excelente transmissão de som. Materiais sem latex (Latex free)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3,0000  | UNIDA | 347,6500   | 1.042,9500 |
| 38 | 46819 | <b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL -ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXIVEL</b><br>Foco Refletor Ambulatorial<br>Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 164 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz. Peso líquido: 5 kg. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.                                                                                                                                    | 2,0000  | UNIDA | 729,9000   | 1.459,8000 |
| 39 | 46773 | <b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS-TIPO LED SEM RADIOMETRO</b><br>Fotopolimerizador de Resinas<br>Fotopolimerizador LED, sem fio com carga, fácil manuseamento, podendo trabalhar com 5-10-15-20-25-30-35-40 segundos. Capacidade da bateria: 2200mA / h 3.7V; Tensão de entrada: 110-220V AC, 50-60Hz; Comprimento de onda: 430-490nm; Potência Light: 1500mW/cm²; Solidificar seleccione: 5s-40s; LED de grande potência de 5W; Bateria de lítio de alta capacidade; Alerta de bateria fraca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,0000  | UNIDA | 974,1650   | 974,1650   |
| 40 | 46820 | <b>GELADEIRA /REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE 250 A 299 L</b><br>Geladeira/ Refrigerador<br>Tipo de degelo frost free; Controle de temperatura; Pés niveladores; Capacidade geladeira 253 litros; Capacidade freezer 47 litros; Capacidade total de armazenamento 300 litros; Classificação energética A; voltagem 110V; Dimensões: Altura: 153,9 cm; Largura: 61,6 cm; Profundidade: 69,1 cm; Peso: 48 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1,0000  | UNIDA | 1.400,1300 | 1.400,1300 |
| 41 | 46821 | <b>IMPRESSORA LASER (COMUM) -ESPECIFICAÇÃO MINIMA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE</b><br>Impressora Laser (comum)<br>Especificação mínima para produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.                                                                                                                                                        | 1,0000  | UNIDA | 2.300,0000 | 2.300,0000 |
| 42 | 46822 | <b>LANTERNA CLINICA TIPO LED</b><br>Lanterna Clínica<br>Lanterna clínica em alumínio com LED; Possui clip de bolso; Botão de acionamento na parte superior da lanterna; Medidas: 10mm x 130mm; Peso: 100g; Presilha para bolso; Escala comparativa de tamanho de pupila; Funcionamento com 2 pilhas AA; Botão click (ON/OFF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2,0000  | UNIDA | 199,9000   | 399,8000   |
| 43 | 46823 | <b>LARINGOSCOPIO INFANTIL- COMPOSIÇÃO 3 LAMINAS AÇO INOX</b><br>Laringoscópio Infantil<br>Kit Laringoscópio Pediátrico Com 3 Lâminas Retas. Produzido com aço inoxidável da mais alta qualidade e durabilidade.<br>Cabo para laringoscópio convencional:<br>Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho; Esterilizável e autoclavável;<br>Cabos em metal à prova de ferrugem; Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; Alimentação por pilhas tipo AA. Lâmina laringoscópio convencional - pediátrico:<br>Tamanhos 00, 0, 1. Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; Lâmpada a vácuo (inclusa) de alta qualidade garante excelente iluminação; Acabamento acetinado para redução do brilho; Esterilizável e autoclavável; Garantia: 1 ANO (exceto lâmpada). | 1,0000  | UNIDA | 1.249,9500 | 1.249,9500 |
| 44 | 46824 | <b>LONGARINA- ASSENTO / ENCOSTO POLIPROPILENO NUMERO DE ASSENTO 3 LUGARES</b><br>Longarina<br>Barra tubular metálica 30 x 50 mm preta; Pés metálicos pretos com revestimento em PP; Suporte do assento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo e travessas metálicas; Assento e encosto confeccionados em PP de alta resistência por Injeção: Longarina de 3 lugares 140 cm x 50 cm x 50 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 18,0000 | UNIDA | 337,9900   | 6.083,8200 |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |       |            |            |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|------------|
| 45 | 46825 | <b>MESA DE ESCRITORIO--CONFECCAO ; MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR COMPOSIÇÃO SIMPLES DIVISOES 02</b><br>Mesa de Escritório<br>Acabamento: BP; Acabamento da Gaveta: BP; Altura: 75 cm; Complexidade da Montagem: Alta; deve ser montado por um montador especializado; Formato: Retangular; Possui 02 Gavetas; Gaveta com 2 chaves; Largura: 120 cm; Peso: 20,3 kg; Peso Máximo por Gaveta: 3 kg; Material da Gaveta: MDP; Material Principal: MDP; Profundidade: 60 cm; Sistema de Montagem: Parafusos, Caviilhas e Minifix; Suporta até (kg): 30 kg; Sapatas Niveladoras; Tipo de Correção da Gaveta: Metálica Simples; Tipo de Puxador da Gaveta: Externo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5,0000 | UNIDA | 447,8600   | 2.239,3000 |
| 46 | 46828 | <b>MESA DE EXAMES -ACESSORIO SUPORTE PARA PAPEL POSIÇÃO DO LEITO MOVEL MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL</b><br>Mesa de Exames<br>Maca Fixa Reclinável possui estrutura em aço de ¼, estofado em courvin, Cabeceira reclinável em 3 posições por meio de cremalheira.<br>Armação: Em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro; Paredes: 1,2 mm; Regulável: (três posições) por meio de cremalheira; Material: Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvin. / Pés com ponteiros de PVC / Pintura eletrostática a pó-epoxi. Garantia: 1 Ano; Largura: 62 cm; Comprimento: 180 cm; Altura Máxima: 80 cm; Peso: 18 Kg; Capacidade Suportada: 190 Kg; Modelo: Fixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1,0000 | UNIDA | 589,0000   | 589,0000   |
| 47 | 46829 | <b>MESA DE MAYO- MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL</b><br>Mesa de Mayo<br>Mesa de Mayo Inox, Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58. Cubagem: 0,2117m³. Peso: 3kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,0000 | UNIDA | 624,9950   | 624,9950   |
| 48 | 46830 | <b>MESA DE REUNIAO-MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA /MDP/MDF SIMILAR TIPO REDONDA DE 1,20MX 1,20M</b><br>Mesa de Reunião<br>Mesa para Reunião Retangular com 8 cadeiras secretária fixa. Medidas: Larg 2,00 x Prof 0,90 x Alt 0,75m. Tampo MDP 15 mm. Pés niveladores. Estrutura em aço com acabamento em MDP interno. Capacidade para 8 cadeiras secretária. Estrutura em aço carbono preto. Assento e encosto em espuma injetada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,0000 | UNIDA | 818,7000   | 818,7000   |
| 49 | 46831 | <b>MESA GINECOLOGICA-GABINETECOM PORTAS E GAVETAS NAO POSSUI MATERIAL DE CONFECCAO AÇO/FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MOVEL</b><br>Mesa Ginecológica<br>Estrutura em aço com diâmetros de 31,75mm de diâmetro, leito móvel estofado 3 partes com regulagem por meio de manipul. com articulação para regulagem de altura manual de cabeceira e pesseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras revestidas com espuma e courvim com base cromada e regulagem de altura por meio de manipul., mesa totalmente esmaltada, pés com ponteiros. Medidas: 1,80 mt C X 0,50 mt L X 0,80 mt A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2,0000 | UNIDA | 2.149,9950 | 4.299,9900 |
| 50 | 46832 | <b>MESA PARA COMPUTADOR -MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR DIVISÃO DE 03 A 04 GAVETAS BASE MADEIRA /MDP/MDF</b><br>Mesa para computador<br>Mesa com 4 gavetas, painéis de MDP e revestido com lâmina ecológica imitando o acabamento natural de madeira que não agride a natureza. Acabamento em fita bordo melamínica e pintura UV que mantém a aparência de novo; Medidas: Comprimento: 0,68m, Largura: 0,45m, Altura: 0,75m. Peso Max. Suportado: Até 80 Kg. Peso Bruto: 15,45kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,0000 | UNIDA | 349,9500   | 349,9500   |
| 51 | 46833 | <b>MESA PARA IMPRESSORA-ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO TAMPO MADEIRA/MSP/MDF/SIMILAR</b><br>Mesa para Impressora<br>Mesa com tampo de 15mm, acabamento ergosoft e pés em aço. Altura 75cm, profundidade 43cm e largura 66cm. 600 x 400 x 740 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,0000 | UNIDA | 168,9500   | 168,9500   |
| 52 | 46778 | <b>MOCHO MATERIAL DE CONFECCAO AÇO/FERRO PINTADO ENCOSTO: POSSUI REGULAGEM</b><br>Mocho<br>Cadeira Mocho sem braços com revestimento em couro sintético, Base giratória em polipropileno com cinco rodízios. Função de ajuste de altura por pistão a gás. Assento e encosto com espumas. Peso máximo recomendado: 120 Kg. Medidas: Encosto - 38 cm (largura) x 29 cm (altura); Assento - 40 cm (profundidade) x 43 cm (largura); Altura mínima do chão até o assento: 40 cm; Altura máxima do chão até o assento: 50 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1,0000 | UNIDA | 289,9667   | 289,9667   |
| 53 | 46834 | <b>NEBULIZADOR PORTATIL-TIPO ULTRASSONICO NUMERO DE SAIDAS SIMULTANEAS 01</b><br>Nebulizador Portátil<br>Inalador a ar comprimido, Baixo consumo de energia e baixo nível de ruído. Dados técnicos<br>Tensão: 127/220 (VCA); Frequência: 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: 80W; Potência: 1/40 hp; Sistema: Pistão; Dimensões da embalagem: C = 23,0cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,0000 | UNIDA | 213,3433   | 426,6866   |
| 54 | 46835 | <b>NEGATOSCOPIO - IPO LAMPADFA FLUORESCENTE/2 CORPOS</b><br>Negatoscópio<br>Chave liga/desliga: Duas posições; Chave seletora de tensão: 127/220V; Pannel: Leitoso, translúcido, branco; Material: Metal Cor do corpo Branco; Dimensões: 480x400x100 mm; Área visível: 450x350 mm; Peso: 4,2 kg; Voltagem: 127/220V; Frequência: 50/60 Hz; Potência Máxima: 30 W; Lâmpada: 2x 15W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,0000 | UNIDA | 461,2533   | 461,2533   |
| 55 | 46836 | <b>NO-BREAK(PARA COMPUTADOR)-ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE:</b><br>No-Break (Para Computador)<br>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais: bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou Recondicionamento; garantia de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,0000 | UNIDA | 309,4950   | 309,4950   |
| 56 | 46837 | <b>OTOSCOPIOS SIMPLES - ILUMINAÇÃO DIRETA/HALOGENA -XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUSTIZAVEIS.</b><br>Otoscópio Simples<br>Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem direta de 2.5V proporciona qualidade de iluminação. Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). Espêculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Espêculos Autoclaváveis. Fácil substituição da lâmpada ou LED. Cabo em metal recartilhado para melhor ergonomia e segurança durante o exame. Reostato para controle de intensidade da luz. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C. Cabeça inteiramente metálica com lente removível. Campo de visão com aumento de 4 vezes. Abertura na base do cabo permite utilizar bateria recarregável. Comprimento Total: 185cm; Peso Total: 205g<br><br>Kit sobressalente que acompanham o produto:<br>05 Espêculos Auriculares Autoclaváveis (2,5, 3,5, 4,5, 5,5 e 9mm) MD<br>01 Estojo Macio para otoscópio e seus acessórios | 2,0000 | UNIDA | 522,3433   | 1.044,6866 |
| 57 | 46838 | <b>OXIMETRO DE PULSO-TIPO PORTATIL (DE MAO) SENSOR DE SPO 2 01</b><br>Oxímetro de Pulso Portátil<br>Detecção da Saturação de Oxigênio (SpO2%) e Frequência Cardíaca (BPM). Display OLED Dual Color (cor dupla). Vítor rotacionável em quatro direções e com seis modos de exibição dos resultados. Alta precisão e durabilidade. Indicador de carga da pilha. Fonte de alimentação: duas pilhas 1.5V AAA (incluso). Curva plestimográfica (gráfico de SpO2% e pulso). Menu de configuração de alarme e beep. Função de desligamento automático (após 8 segundos sem sinal) para economia de energia. Consumo de energia: ~ 30mAh. Dimensão: 62mm x 32mm x 33mm.<br>Especificações Técnicas:<br>Saturação Arterial De Oxigênio SPO2%<br>1. Faixa de Medição: 70% - 99%<br>2. Resolução: 1%<br>3. Precisão: 2% (70% ~ 99%)<br><br>Frequência Cardíaca BPM<br>1. Faixa de Medição: 30 - 240 bpm<br>2. Resolução: 1%<br>3. Precisão: 1 bpm ou 1%                                                                                                           | 1,0000 | UNIDA | 226,3333   | 226,3333   |

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |            |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|------------|
|                  | Conteúdo do embalagem:<br>1 Oxímetro Portátil<br>1 Cordão;<br>1 Manual em Português;<br>1 Estojo Macio;<br>2 Pilhas AAA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |       |            |            |
| 58               | 46839 <b>POLTRONA HOSPITALAR-RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL CAPC. ATE 120 KG</b><br>Poltrona Hospitalar<br>Acompanha 02 conchas laterais para apoio dos braços, removíveis e ajustáveis na altura e inclinação; Poltrona composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneo; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma em alta densidade de revestido em Courvim de fácil assepsia; Poltrona reclinável através de acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento), articulado e sincronizado com braços de modo a deslocarem-se conjuntamente; Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó; Pés com ponteira plástica. Posição Normal: C=1,00 x L=0,75 altura assento=0,55; Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,75m; Capacidade 150kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,0000 | UNIDA | 1.245,0000 | 1.245,0000 |
| 59               | 46840 <b>PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16</b><br>Projektor Multimedia (Datashow)<br>Deve estar em linha de produção pelo fabricante deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o Mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,0000 | UNIDA | 2.595,4250 | 2.595,4250 |
| 60               | 46841 <b>SELADORA-TIPO/APLICAÇÃO MANUAL-PEDAL/GRAU CIRUGICO</b><br>Seladora<br>Utiliza fita para soldagem. Área de selagem: 10mm. Realiza selagem de Papel com Plástico e Plástico com Plástico. 30 cm de área livre para selagem. Bivolt automática, não necessita mudar a chave. Fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização, não necessário uso no papel plástico. Qualidade e eficiência no processo de selagem de materiais por possuir 10mm de espessura em solda. Resistência constituída por metal nobre, tornando o aquecimento mais rápido sem o risco de queimar o plástico. Peso líquido: 1.162 kg. Peso Bruto: 1.291 kg. Tensão: 110V/220V. Frequência: 50/60Hz Automático. Potência: 80 W. Dimensões: 480mm (comprimento), 113mm (altura) e 100 mm (largura). 12 meses de garantia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,0000 | UNIDA | 2.199,0000 | 2.199,0000 |
| 61               | 46842 <b>SUPORTE PARA SORO-MATERIAL CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL</b><br>Suporte de Soro<br>Suporte de Soro sem Rodízio; Tamanho com Regulagem: 4 Ganchos; Altura Mínima:1,85; Altura Máxima: 2,15; Feito em alumínio com pintura eletrostática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,0000 | UNIDA | 191,3800   | 382,7600   |
| 62               | 46843 <b>TELA DE PROJEÇÃO-DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE TELA PROJEÇÃO COM TRIPE RETRATIL MANUAL AREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE</b><br>Tela de Projecção<br>Deve estar em linha de produção pelo fabricante deve possuir projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,0000 | UNIDA | 840,0000   | 840,0000   |
| 63               | 46844 <b>TELEVISOR-TIPO LED CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI-PORTAS USB FULL HD NAO TAMANHO DA TELA DE 42" ATE</b><br>Televisor<br>Smart TV 50" 43" Full HD - Conversor Digital; - 3 HDMI - 2 USB - MIDIACAST - T-LINK; Recursos: DTV - Wi-Fi; Frequência: 60Hz; Processador: Dual Core 1.0GHz; Tela: Formato da tela: 16:09; Ângulo de visão: 170°; Brilho: 250 cd/m², Contraste: 1.200.000:1, Diagonal visual: 170"; Imagem: Recursos de imagem: Equalizadores de imagem predefinidos e ajustes de temperatura, Recursos de vídeo: Recepção em ATV, DTV e CATV, Sistema de cor: - PAL-M - PAL-N - NTSC, Tempo de resposta: 8.0ms, Progressive Scan e Congelamento da imagem; Som: Potência dos Alto-falantes: 20WRMS, Recursos de áudio: - Equalizadores de som predefinidos - Nivelador automático de volume, Mute, Redutor digital de ruído, Som surround; Closed caption, Sleep timer; Energia: Bivolt, controle remoto, Consumo aproximado de energia: <1kWh; Peso aproximado: Peso do produto com base: 7,57Kg, Peso do produto sem base: 7,45Kg, Peso do produto com embalagem: 10,23Kg; Dimensões do produto: Largura: 96,7cm, Altura: 60,5cm, Profundidade: 23cm; Garantia d e01 ano; Conteúdo da embalagem: - 01 Smart TV - Controle remoto - Cabo de alimentação AC - Manual de Instruções em Português - Parafusos da base - Base                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,0000 | UNIDA | 2.374,0000 | 2.374,0000 |
| 64               | 46772 <b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO -JATO DE BICARBONATO INTEGRADO-POSSUI CANETA /</b><br>Ultrassom Odontológico<br>Chave liga/desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do Ultrassom com jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semi-automática; Ultrassom com Peças de mão anatómica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente; Tensão 110/220 50 / 60 Hz; Potência do Ultra som (W) 10; Frequência do Ultrason (KHz) 29-32; Pressão de entrada de agua (PSI) 15-72; Pressão de entrada de ar (PSI) 70-80; Altura (mm) 130; Largura (mm) 200; Comprimento (mm) 275; Peso líquido (Kg) 2,465; Peso bruto (Kg) 3,425 | 1,0000 | UNIDA | 3.036,6600 | 3.036,6600 |
| 65               | 46845 <b>VENTILADOR DE TETO/PAREDE -COMPOSIÇÃO 03 PAS TIPO TETO</b><br>Ventilador de Teto/ Parede<br>Especificações<br>Número de pás: 3 (três); Área de ventilação: 20m²; Potência: 130 watts; RPM: 420; Chave RV = Liga-desliga com reversão; Composição: Aço tratado com pintura eletrostática. Voltagem: 110 V ou 220 V; Tensão: 127 ou 220 volts; Consumo: 0,13 KW/h. Dimensões: Diâmetro: 96 cm; Peso: 2,9 K                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3,0000 | UNIDA | 279,9900   | 839,9700   |
| Totalização R\$: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |            | 131.965,99 |